



01.0232663-0

132  
Me - 132

M. 149.

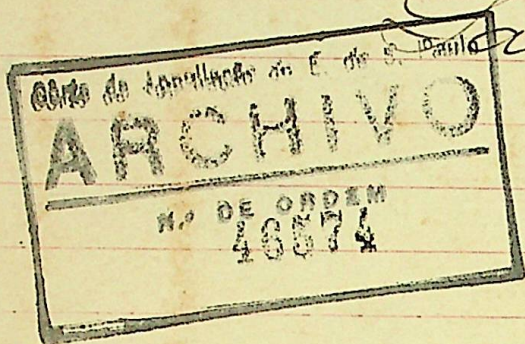
1894

1/1

2232

Juizo Federal da Secção  
de

São Paulo



O Es

Fritherrnri Lantz

Petição Habeas Corpus

Antonio de Siqueira

Dire

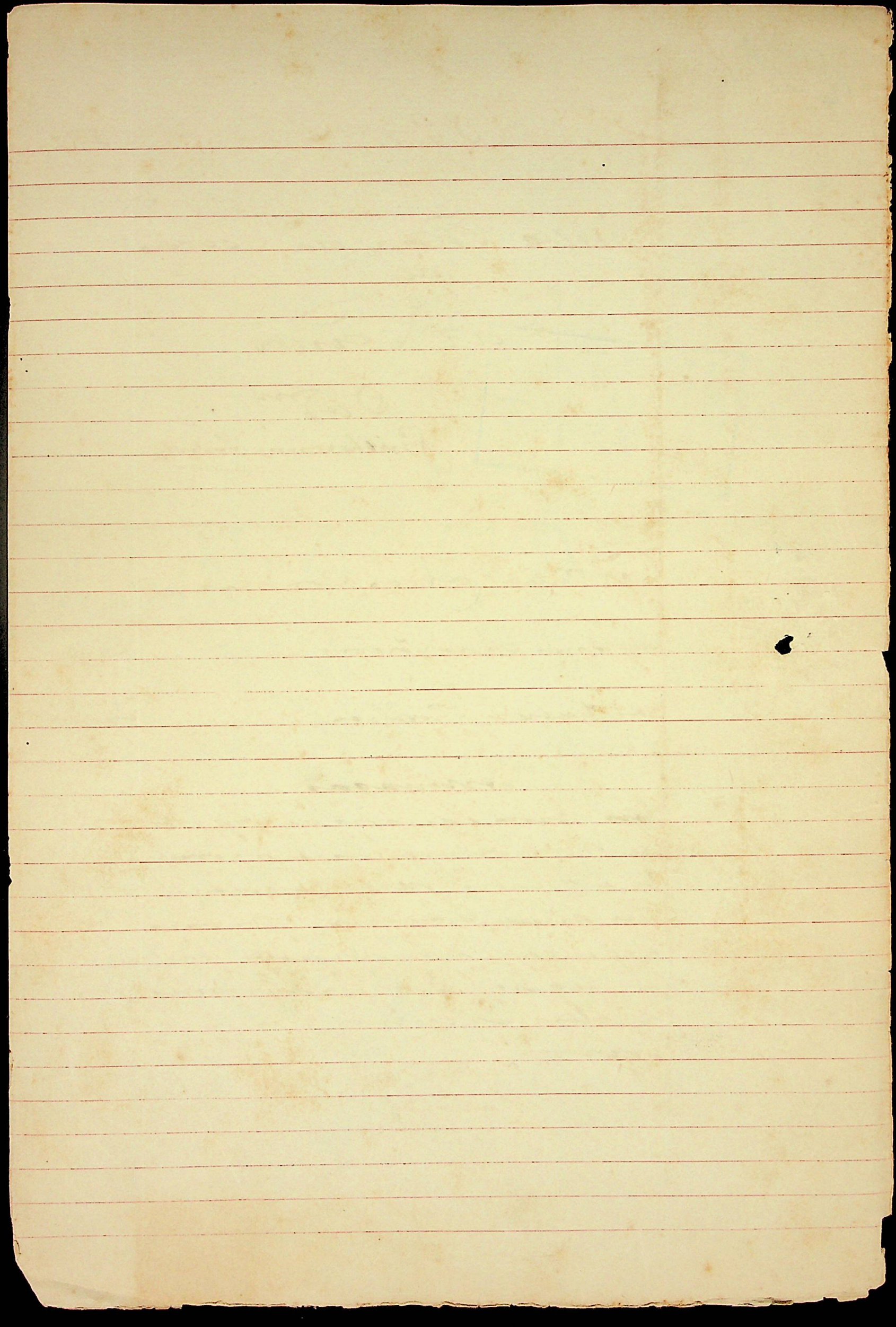
de Justica Publica

Dire

Arbitragem

As vobz equatiz de dgrto  
de 9m octocentis e novem  
de e quatro, vestre capital  
em nome de laboris, pertenc  
a pecaia que obrando se  
se segue. Ecu fruhormis  
partes eremur que a  
eremur

}



Meritissimo Senhor Doutor Juiz Ciccio  
Fral do Estado de São Paulo.

A. Concedo a ordem de habeas-corpus  
para a apresentação do paciente em a casa  
da minha residencia no dia 25 do corrente.  
Informando o Escrivão o que constar em cartorio  
a respeito do impetrante. Paulo 24 de  
Agosto de 1894 R. Rocha

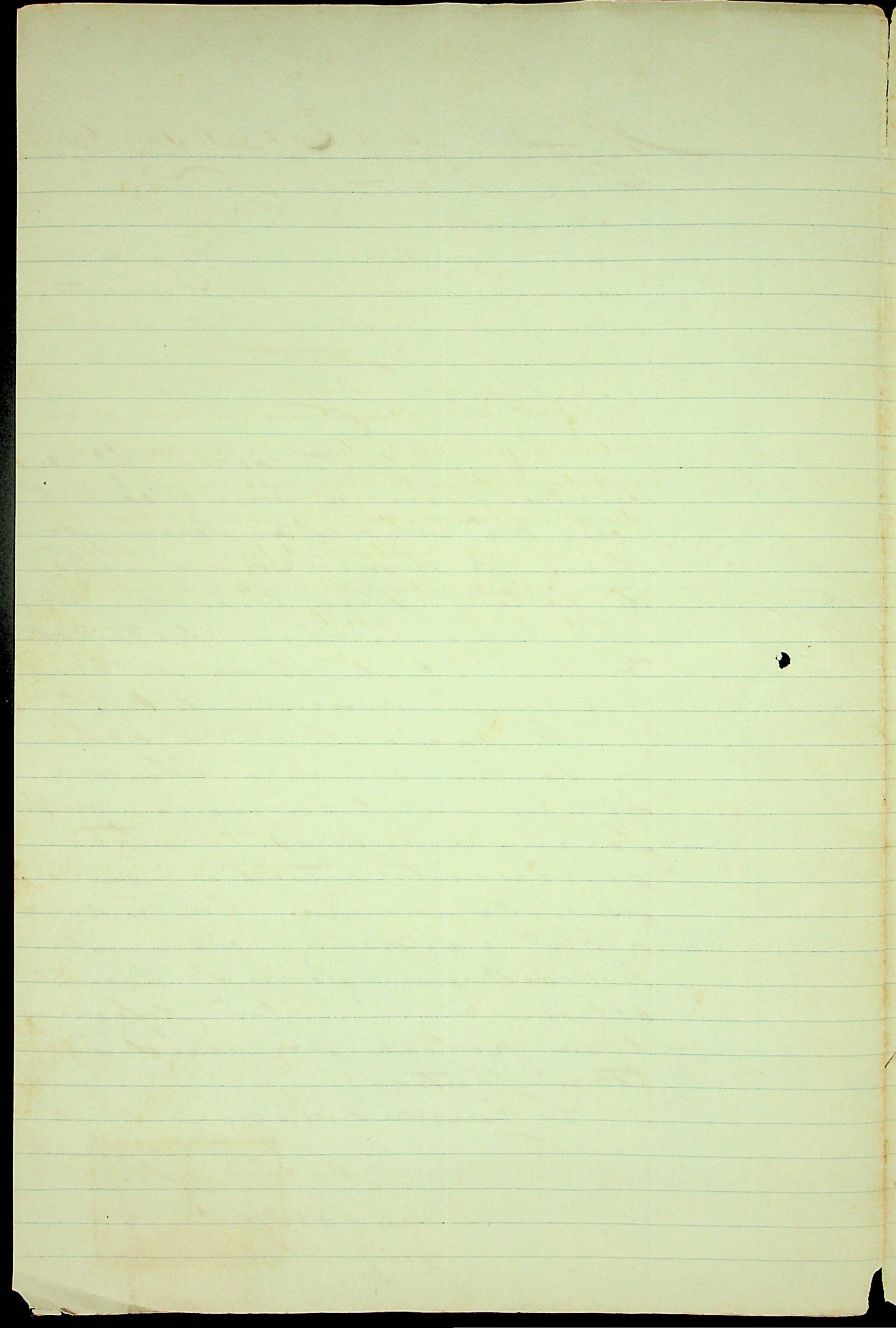
|| O Solicitador Luiz J. de  
Arariza Moura, com Fernando  
Vosso Esc. impetrou ordem de  
de habeas-corpus, a favor  
de Antônio Alves Pereira, preso  
na Casa Publica do Sr. Coppi  
to desde 24 de Maio do Corrente  
Arara etc. apresentando data.

O paciente Ex. Sr., deha-  
se esgido em sua liberdade  
ho mais de 3 meses, com culpa  
fermosa, de encontro a todos  
os preceitos estabelecidos em Lei,  
em vista da que o Supp. reque-  
re a habeas-corpus a favor do paciente,  
especialmente que habeas-corpus definido  
e seu previdido for ser de in-  
terio juridico ||

Quando a allegação  
P. differente  
L. R. M. c.

S. Paulo 24 de Agosto de 1894  
João J. J. an. S. H. A. ...





Ill. Ex. Sr. J. Juiz de Direito da 1.ª Vara Crimi-  
nal

Bentopiquem 1º par  
24-8-94

*[Handwritten signature]*

Fiz o Cap. João J. d'Almeida Vianna que tendo de im-  
petrar uma ordem de Habeas-Corpus em favor  
de Antonio Alves Pereira, precisa que V. Ex.<sup>a</sup>  
digne-se ordenar que o carcereiro da cadeia  
Publica desta Capital certifique a data da  
prisão, nota de culpa e ordem de quem authoridade  
se acha o referido detento.

Sendo da Justiça

P. e exp. do Superior

*[Handwritten signature]*

São Paulo, 23 de Agosto 1894  
João J. d'Almeida Vianna



Certifico que o indeviduo de  
Alves Pereira a que se refere  
esta feticão acha-se recolhido  
a esta Cadeia, desde o dia 22 de  
Maio do corrente anno, a despo-  
zicão do Ex<sup>mo</sup> Doutor Juiz Sec.  
cional deste Estado, tendo vindo de  
Lavras.

Cadeia Publica do Capital 24  
de Agosto de 1894

O Carcereiro

Antonio Jose dos Sabugas Junior

3

M. L. S. Santos Jun. Federal

Com observância ao vosso despacho exarado na petição de habeas Corpus suscitada por J. J. de Araujo Vianna, advogado de Antonio Alves Pereira, tenho a informar-vos que existe em meu cartório um auto de inquirição procedido pela Delegacia de Polícia de Santos no qual se acha um parecer do Doutor Trivoro de Campos, delegado de Polícia no referido inquirição no qual declara que foram encontrados utamperados os que se verificaram serem falsos, em caso de inquirição e isto deu causa a sua prisão. Certeza maior os mesmos autos que foram em matéria de Santos Procurador de Republica em 9 de Maio de 1891 e que em razão de não ter sido nomeado Procurador



do Republica, não me foi  
possível dar cumprimento  
ao despacho do Sr. Juy de  
ho. dacto.

São Paulo 24 de Agosto de 1899

Óscar de Fátima  
Furtado de Castro

4

Asserção

dos seus e como de esgote  
de mil e trezentos e no  
venta e quatro, nesta Ca  
pitol, em caso de recusa  
ao Sr. Mendizanssi Junj  
Silva e D. Paulo Euzenir de  
Chy, a seu os Supplican  
numeroso, parte em es  
crivão de seu Congregação  
numeroso que aqui, está  
de grande e mesmo Junj  
foi impedido pela forma  
abais e gravadas de ston  
Alves Pereira. Com fultem  
no contra e contra e e e e.

~

Desde pergunto a qual o seu  
nome suposto: Sr. ston  
Alves Pereira, seu estado  
professor, estado e domicilio  
responder: Sr. fultem, Oe  
governo, de onde e he. an  
nos, e domiciliado em São  
Vicente, Villa de Camaróe do  
Santo, Perguntado, porque  
é que se acha preso, Res  
ponder: Que se achava  
preso, por causa de um  
estampilha, que um  
manteve estrangeiro  
de a trazer preso, elle os

Dele a substitua  
meus  
pessoas

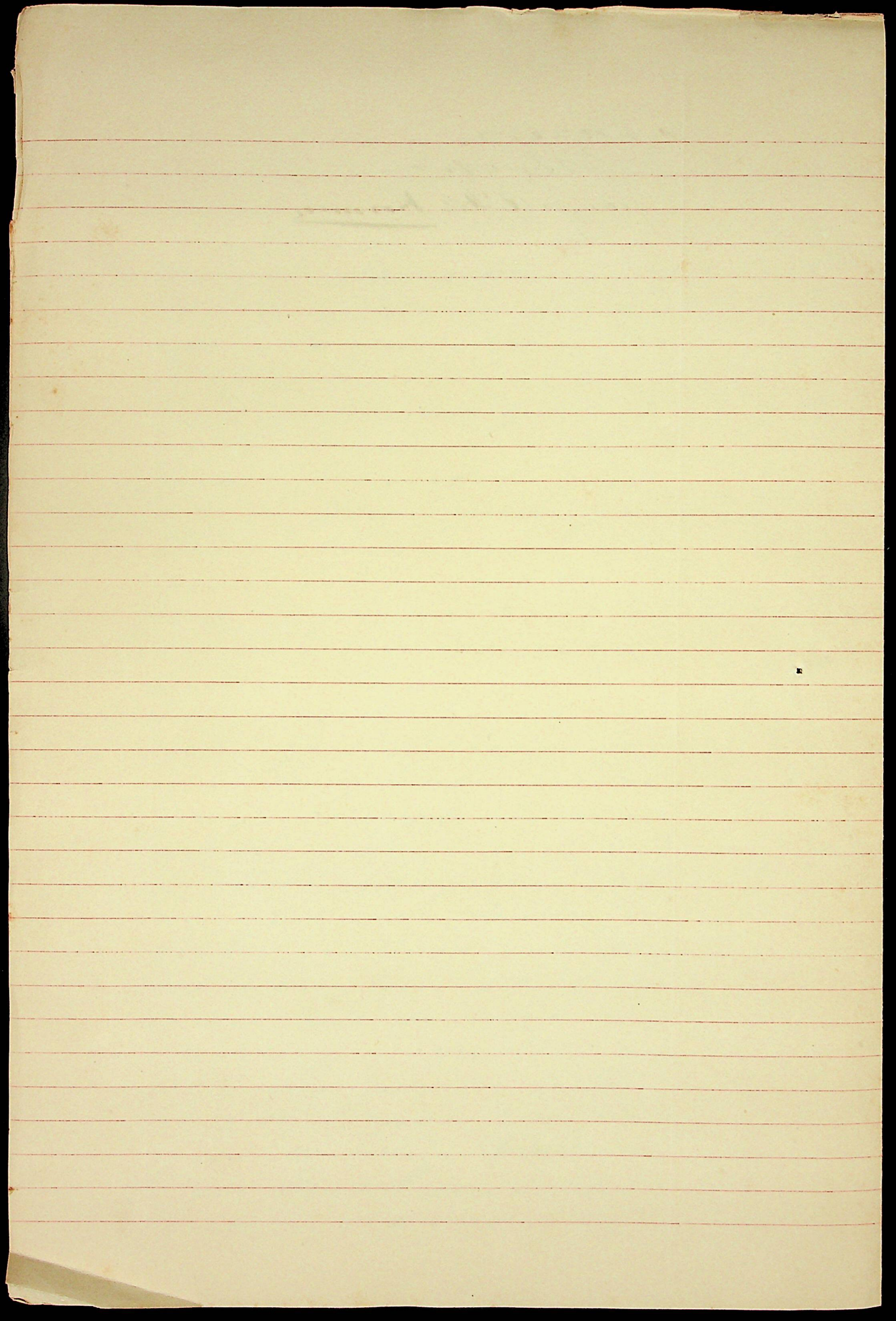
sera para a sua casa  
Perguntado, para que fim:  
Respondeu que ignorava.  
Disse <sup>meus</sup> que nao conhece  
o valor das estampilhas  
Como applicava a distinc-  
cao de duzentos e tan-  
tos contos, com estam-  
pilha, respondeu que fora  
encontrada em sua  
casa. Perguntado qual  
o fim, disse para que  
fim tinha essas estam-  
pilhas falsas em sua  
casa respondeu que: Para  
nada e considerava de  
quinta. Perguntado  
sta quinta sempre se  
acha preso, respondeu  
que ha quatro annos  
que se occupava com  
nha. Perguntado se  
de trinta este preso, respon-  
deu que em Santos, onde  
tinha isto occupava com  
nos para a sua actividade.  
Perguntado se sabia dos  
e escreveu respondeu que  
nao assignando a seu  
no o Sr. Capitao Joao Jo-  
quim de Souza Dias.  
E ou fructuissimo  
pessoas, escreveu a esse

49

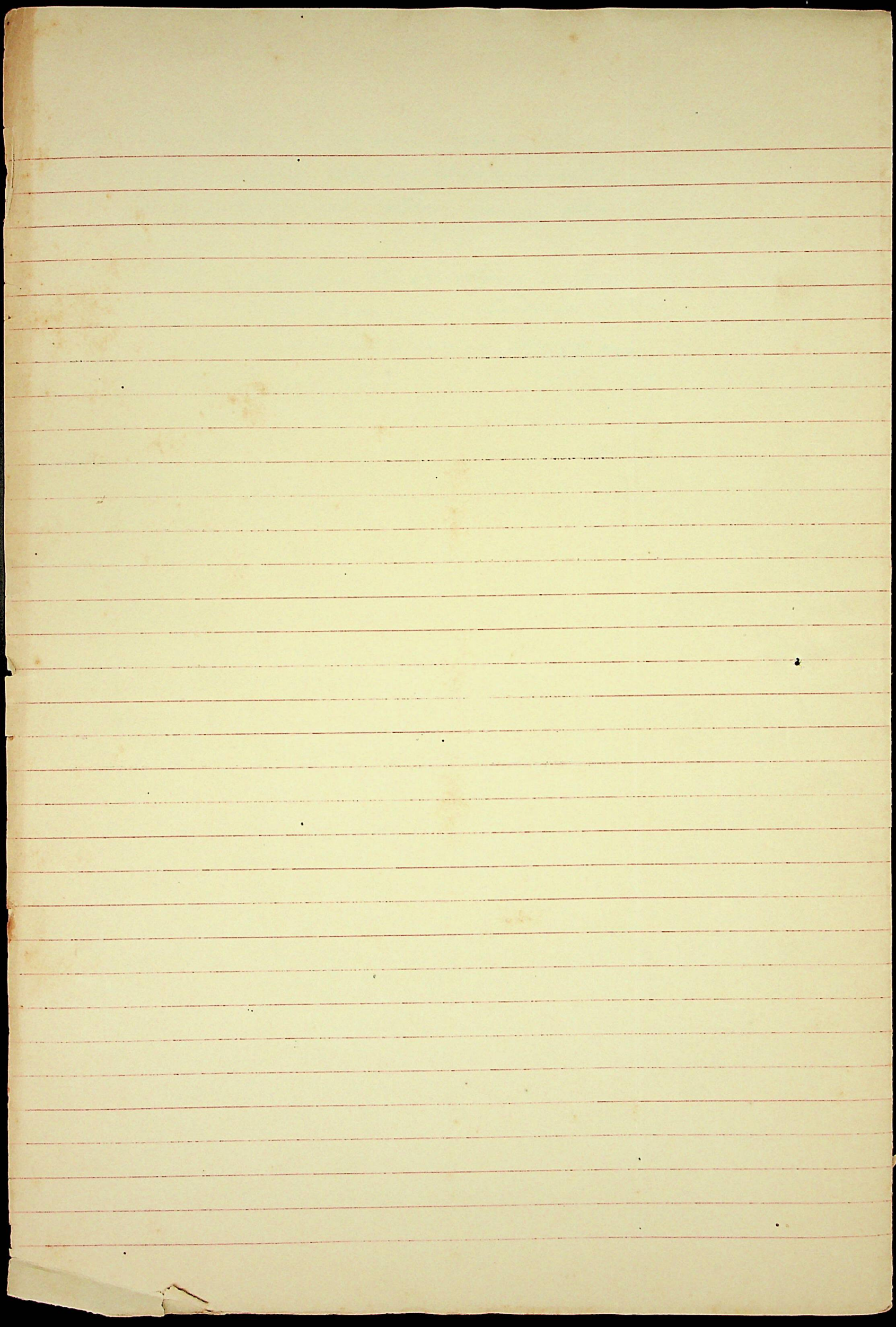
o errevi,

Alfredo

Juan J. d'Alto Kermes

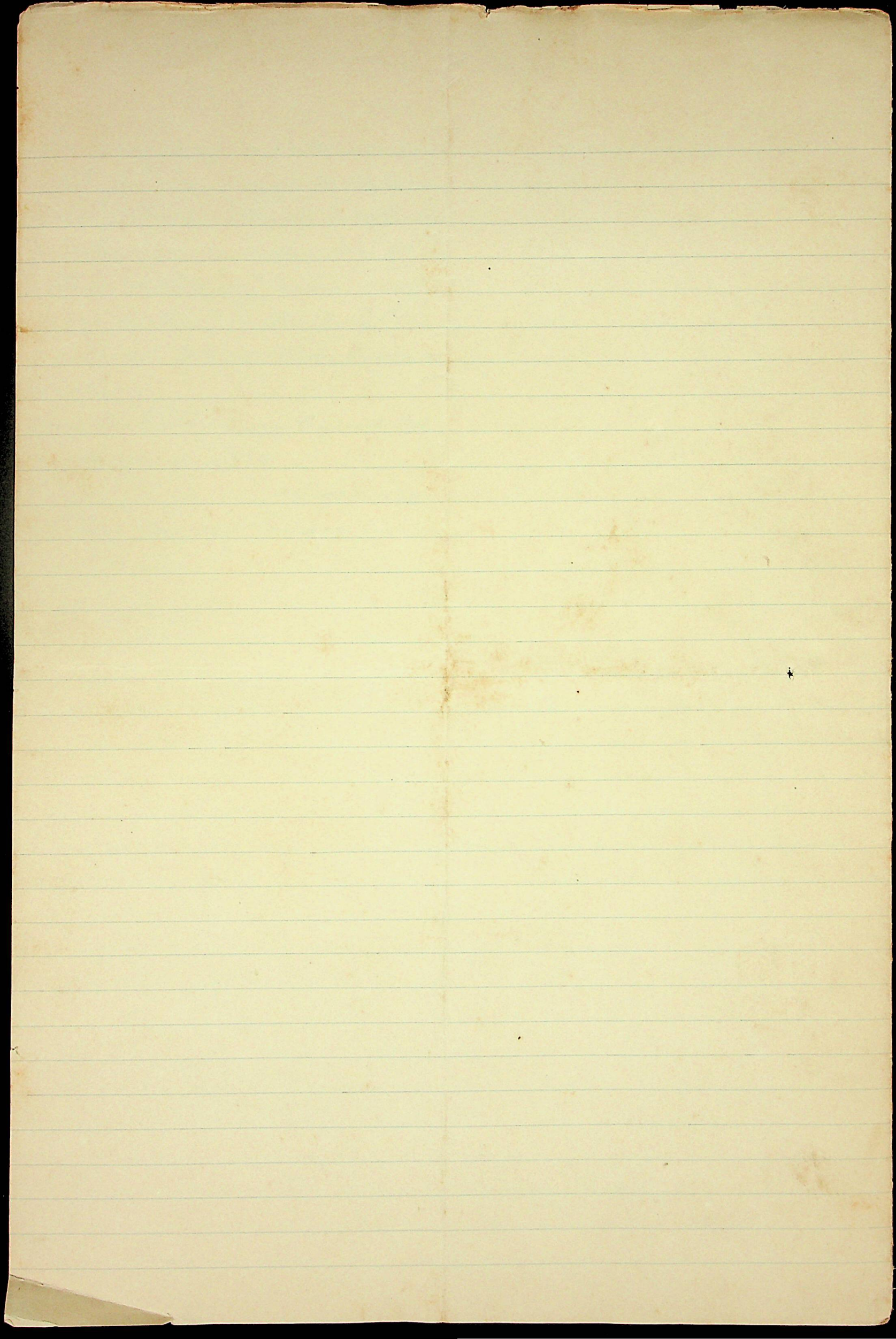




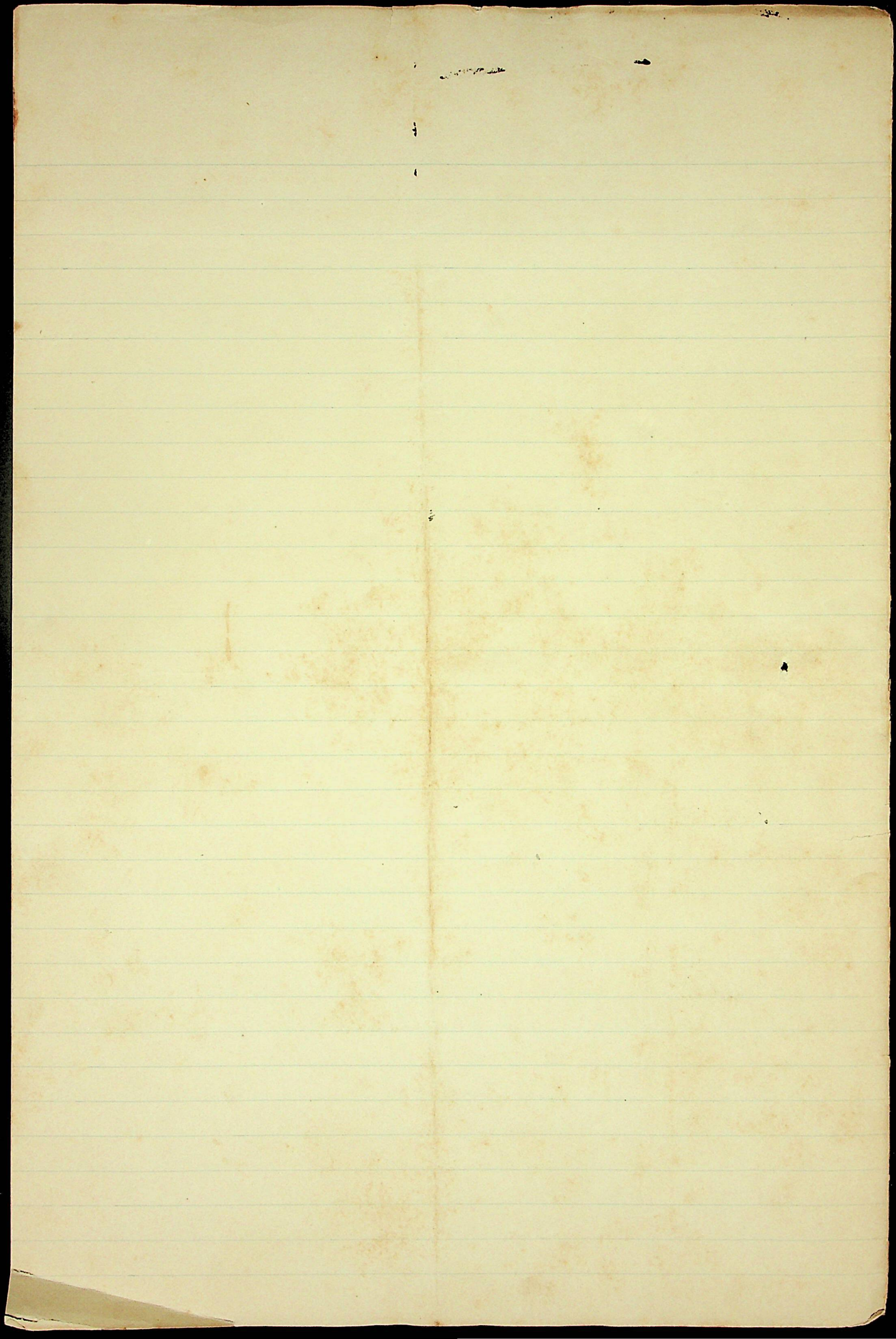












Um levantamento do  
curso das águas exarado  
na foz da de São Carlos Capim

